



Lei Municipal n.º 3.112/2025

de 08 de dezembro de 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Mariano Moro para o exercício financeiro de 2026.

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

## **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

## **CAPÍTULO II** **DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

### **Seção I**

#### **Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 35.800.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos mil reais).



**Art. 3º** - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.520.250,00</b>	<b>9.302.600,00</b>	<b>38.822.850,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	1.637.830,00	0,00	1.637.830,00
Receita de Contribuições	15.000,00	56.200,00	71.200,00
Receita Patrimonial	468.570,00	306.800,00	775.370,00
Receita de Serviços	331.000,00	0,00	331.000,00
Transferências Correntes	26.802.900,00	8.939.600,00	35.742.500,00
Outras Receitas Correntes	264.950,00	0,00	264.950,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>26.110,00</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>1.976.110,00</b>
Amortização de Empréstimos	26.110,00	0,00	26.110,00
Transferência de Capital	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
<b>3 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(4.998.960,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.998.960,00)</b>
Deduções da Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(76.580,00)	0,00	(76.580,00)
Deduções do Fundeb	(4.922.380,00)	0,00	(4.922.380,00)
<b>TOTAL</b>	<b>24.547.400,00</b>	<b>11.252.600,00</b>	<b>35.800.000,00</b>

## Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 35.800.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos mil reais)

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 25.829.050,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil e cinquenta reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.970.950,00 (nove milhões novecentos e setenta mil novecentos e cinquenta reais);



**Art. 5º** - A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.968.365,00</b>	<b>8.384.400,00</b>	<b>30.352.765,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	11.006.500,00	1.865.500,00	12.872.000,00
- Juros e Encargos da Dívida	136.665,00	0,00	136.665,00
- Outras Despesas Correntes	10.825.200,00	6.518.900,00	17.344.100,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.303.335,00</b>	<b>3.973.900,00</b>	<b>5.277.235,00</b>
- Investimentos	970.000,00	3.995.900,00	4.925.900,00
- Inversões Financeiras	0,00	18.000,00	18.000,00
- Amortização da Dívida	333.335,00	0,00	333.335,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23.441.700,00</b>	<b>12.358.300,00</b>	<b>35.800.000,00</b>

**Art. 6º** - Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.095 de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 7º** - Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.095/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de



suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

**Art. 8º** - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar ao reforço de:

I - dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos vinculados, operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV — incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, obedecidas as respectivas fontes/destinação de recursos;

V — excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

### **CAPÍTULO III** **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 9º** - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

**Art. 10** – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

**Art. 11** - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 12** - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos



referidos no art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal nº 3.095/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

**Art. 13** - O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS OITO DIAS DE DEZEMBRO DE 2025

**Valdecir Mariano Pinto**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Cumpra-se na data supra.

**EDSON ROBERTO OTFINOSKI**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTE**  
**(LRF Art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)**

Especificação	Arrecadado 2022	Arrecadada 2023	Arrecadada 2024	Reestimada 2025	Projetado 2026	Projetado 2027
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.959.380,67</b>	<b>28.072.994,66</b>	<b>34.040.099,91</b>	<b>35.879.235,00</b>	<b>38.822.850,00</b>	<b>42.088.709,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	872.001,19	1.166.268,36	1.163.012,00	1.558.000,00	1.637.830,00	1.691.610,00
Rec. Contribuições	36.729,19	42.943,25	42.912,36	67.000,00	71.500,00	75.462,00
Rec. Patrimonial	526.161,41	846.845,79	631.003,96	743.000,00	775.370,00	986.339,00
Rec. Serviços	503.191,87	423.659,09	417.291,16	316.880,00	331.000,00	350.884,00
Transf. Correntes	23.865.066,63	25.451.039,43	31.628.036,27	32.968.355,00	35.742.500,00	38.734.745,00
Outras Rec. Corr.	156.230,38	142.238,74	157.844,16	226.000,00	264.650,00	249.669,00
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>2.663.002,91</b>	<b>4.248.767,79</b>	<b>4.248.767,79</b>	<b>1.395.000,00</b>	<b>1.976.110,00</b>	<b>1.626.677,00</b>
Operação de crédito	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens	595.200,00	211.503,01	248.480,00	0,00	0,00	0,00
Amort. Empréstimos	21.079,11	17.526,50	16.984,24	25.000,00	26.110,00	26.677,00
Transf. de Capital	2.046.723,80	2.519.738,28	1.601.933,10	1.370.000,00	1.950.000,00	1.600.000,00
(-) Deduções da Receita	(3.499.079,26)	(3.767.279,13)	(4.266.616,01)	(4.620.130,00)	(4.998.960,00)	(5.408.557,00)
<b>T O T A L</b>	<b>25.123.304,32</b>	<b>28.554.483,32</b>	<b>31.640.881,24</b>	<b>32.654.105,00</b>	<b>35.800.000,00</b>	<b>38.306.829,00</b>

Obs: os valores relativos à arrecadação de 2025 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO**  
**DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
LRF Art. 5º, inciso V  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 54

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENUNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto	Imóveis e Terrenos Urbanos	76.580,00	Vide Observação abaixo
Total			76.580,00	

Obs: Conforme os artigos 13, 52 e 54 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2026, Lei Municipal nº 3.095 de 06 de outubro de 2025, a estimativa da renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS**  
**DE CARÁTER CONTINUADO**  
LRF Art. 5º, inciso V  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 15

EVENTO	Valor Previsto 2026
<b>Aumento Permanente da Receita (1)</b>	<b>(468.451,40)</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(68.026,57)
Decorrente de Transferências Correntes	(400.424,82)
(-) Transferências ao FUNDEB	61.920,60
<b>Margem Bruta</b>	<b>(406.530,80)</b>
Impacto de Novas DOCC (2)	<b>3.372.643,71</b>
Relativas à Pessoal e Encargos Sociais	248.533,23
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.124.110,48
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)</b>	<b>SEM MARGEM</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE**  
**NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, IV

**RECEITAS**

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.132.600,00</b>	<b>2.690.250,00</b>	<b>38.822.850,00</b>
Receitas Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	1.637.830,00	0,00	1.637.830,00
Receitas Contribuições	71.200,00	0,00	71.200,00
Receitas Patrimonial	705.620,00	69.750,00	775.370,00
Receitas Serviços	331.000,00	0,00	331.000,00
Transferências Correntes	33.122.000,00	2.620.500,00	35.742.500,00
Outras Receitas Correntes	264.950,00	0,00	264.950,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.976.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.976.110,00</b>
Amortização Empréstimos	26.110,00	0,00	26.110,00
Transferência de Capital	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>(4.998.960,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.998.960,00)</b>
(-) Ded. Rec. Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(76.580,00)	0,00	(76.580,00)
(-) Ded. Receita Fundeb	(4.922.380,00)	<b>0,00</b>	(4.922.380,00)
<b>TOTAL</b>	<b>33.109.750,00</b>	<b>2.690.250,00</b>	<b>35.800.000,00</b>

**DESPESAS**

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>20.577.155,00</b>	<b>9.775.650,00</b>	<b>30.352.765,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.689.200,00	4.182.800,00	12.872.000,00
Juros e Encargos da dívida	136.665,00	0,00	136.665,00
Outras Despesas Correntes	11.751.250,00	5.592.850,00	17.344.100,00
<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>5.081.935,00</b>	<b>195.300,00</b>	<b>5.277.235,00</b>
Investimentos	4.730.600,00	195.300,00	4.925.900,00
Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	18.000,00
Amortização da Dívida	333.335,00	0,00	333.335,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.829.050,00</b>	<b>9.970.950,00</b>	<b>35.800.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1742/2010**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>6.817.835,50</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>8.273.650,00</b>
Rec. Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	228.787,50	Pessoal e Encargos Sociais	3.506.800,00
Rec. Patrimonial	102.250,00	Outras Despesas Correntes	4.766.850,00
Transferências Correntes	6.498.285,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>160.000,00</b>
(-) Deduções Receita Tributária	(11.487,00)	Investimentos	160.000,00
+ Aportes Financeiros	1.615.814,50		
<b>T O T A L</b>	<b>8.433.650,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.433.650,00</b>

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2340/2016**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>145.500,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>1.222.900,00</b>
Rec. Patrimonial	7.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	518.000,00
Transferências Correntes	138.000,00	Outras Despesas Correntes	704.900,00
+ Aportes Financeiros	1.105.700,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>28.300,00</b>
		Investimentos	28.300,00
<b>T O T A L</b>	<b>1.251.200,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>1.251.200,00</b>

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2041/2013**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>8.000,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>6.000,00</b>
Rec. Patrimonial	3.000,00	Outras Despesas Correntes	6.000,00
Transferências Correntes	5.000,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>
		Investimentos	2.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>8.000,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>8.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2181/2014**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>85.000,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>85.000,00</b>
Rec. Patrimonial	15.000,00	Outras Despesas Correntes	85.000,00
Transferências Correntes	70.000,00		
<b>T O T A L</b>	<b>85.000,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>85.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO**  
**COM AS METAS FISCAIS**  
LRF Art. 5º  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 2º, §§ 1º e 2º

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2026	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	35.800.000,00	35.800.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	35.084.517,00	35.086.520,00
Despesas Totais Previstas	35.800.000,00	35.800.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	35.280.000,00	35.142.000,00
Resultado Primário Previsto (1-2)	(195.483,00)	(55.480,00)



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM**  
**RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, VII  
Metodologia da IN nº 08/2025, do TCE/RS

Especificação das Receitas	Previsão 2026
1.0.0.000.0.00.00.00 - Receitas Correntes	38.822.850,00
(-) 9.1.0.0.000.0.00.00.00 - (R) Deduções das Receitas Correntes	(4.998.960,00)
(-) Receitas arrecadadas na FR 604 e NR 1.7.1.000.0.00.00.00	(243.000,00)
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I)	33.580.890,00
(-) 1.7.0.000.0.00.00.00 – Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	(700.000,00)
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (III)</b>	<b>32.880.890,00</b>

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2026	Despesa do Legislativo 2026
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	13.746.000,00	649.000,00
(-) Despesas com FR 604 e 605	(299.500,00)	0,00
Despesa com pessoal prevista	13.446.500,00	649.000,00
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista	40,89	1,97



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Constituição Federal, art. 212

Lei Federal nº 9.394/1996

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
Impostos	1.525.250,00	381.312,50	Administração Geral	530.300,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.750.000,00	4.437.500,00	Ensino Fundamental	497.000,00	738.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.160.000,00	540.000,00	Educação Infantil	1.298.000,00	821.500,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.900,00	975,00	Alimentação Escolar	52.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.220.000,00	1.555.000,00			
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	140.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios	78.000,00	19.500,00			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>28.297.150,00</b>	<b>7.074.287,50</b>	<b>SUB TOTAL</b>		<b>3.937.300,00</b>
(-) Deduções das receitas acima (1)		<b>(76.580,00)</b>	Total destinado ao Fundeb -20%		<b>4.998.960,00</b>
Base da Receita Educação 25% (MDE+Fundeb)		<b>6.997.707,50</b>	<b>Total de Gastos Constitucionais com Educação (MDE + Fundeb)</b>		<b>8.936.260,00</b>

(1) Serão deduzidas da base de cálculo as naturezas de receita cuja característica peculiar seja diferente de 105 (Dedução de Receita para formação do Fundeb).



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Constituição Federal, art. 198  
Lei Complementar nº 141/2012  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, IX

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
Impostos	1.525.250,00	228.787,50	Administração Geral	696.800,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.750.000,00	2.662.500,00	Atenção Básica	2.648.400,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.900,00	585,00	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.254.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.220.000,00	933.000,00	Supporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	84.000,00	Vigilância Sanitária	66.700,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	78.000,00	11.700,00	Vigilância Epidemiológica	73.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>26.137.150,00</b>	<b>3.920.572,50</b>		
(-) Deduções das receitas acima	(76.580,00)		<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>5.888.900,00</b>
Base da Receita do ASPS – 15%	3.843.992,50			



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**  
**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS**  
**DO PODER LEGISLATIVO EM 2026**  
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

<b>Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação</b>	<b>Arrecadação até 30.09.2025</b>	<b>Tendência Até o Final do Exercício</b>	<b>Total</b>
1.1.0.00.0.00 - Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	842.496,84	234.883,94	1.077.380,78
1.2.4.00.0.00 – Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.798,40	13.860,03	51.658,43
1.7.1.151.1.000 - Cota Parte do FPM – Cota Mensal	12.378.869,67	4.465.308,75	16.844.178,42
1.7.1.151.2.000 - Cota Parte do FPM – Cotas Extraordinárias	1.328.793,02	673.935,33	2.002.728,35
1.7.1.152.0.000 - Cota Parte do ITR	1.487,91	1.931,53	3.419,44
1.7.2.150.0.000 - Cota Parte do ICMS	4.124.598,57	1.401.766,25	5.526.364,82
1.7.2.151.0.00 - Cota Parte do IPVA	340.430,74	116.365,00	456.795,74
1.7.2.152.0.00 - Cota Parte do IPI – Municípios	47.386,19	21.043,75	68.429,94
7274,211.7.2.153.0.000 - Cota Parte da CIDE	5.700,41	1.900,14	7.600,55
(-) Deduções das receitas acima (exceto as deduções para a formação do Fundeb CP 105)	(70.320,34)	0,00	(70.320,34)
<b>S O M A -----→</b>	<b>19.037.241,41</b>	<b>6.930.994,72</b>	<b>25.968.236,13</b>

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	25.968.236,13
População do Município	1.888 habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 1.817.776,53
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 1.272.443,57